

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº: 23111.008303/2025-34- CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E AUXILIARES)

Trata-se de procedimento licitatório destinado à prestação de serviço de apoio administrativos e auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, conforme quantidades estimadas e especificações, um serviço essencial, prestado de forma contínua cuja interrupção pode causar sérios transtornos e comprometer o funcionamento regular da instituição.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), *Campus* Ministro Petronio Portella – Teresina - PI, enfrenta a necessidade urgente de contratar serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente com a empresa prestadora de serviços VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ:11.399.787/0001-22, através do Contrato nº 09/2023, que se encontra impossibilitada de licitar no âmbito da União até o dia 23/06/2025, conforme as restrições impostas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e o atual contrato vence em 10/04/2025. Dada a situação excepcional, a contratação emergencial se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência administrativa da universidade.

1. Fundamentação Legal (Art. 74 e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

De acordo com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode realizar contratações emergenciais quando houver urgência na prestação de serviços e não for possível realizar um processo licitatório convencional dentro do prazo necessário para atender a demanda. O Art. 75 da mesma Lei dispõe sobre a possibilidade de contratação emergencial, quando situações excepcionais, como a impossibilidade de prorrogação do contrato vigente, demandam uma ação imediata para evitar a interrupção de serviços essenciais.

2. Impossibilidade de Prorrogação do Contrato Vigente

O contrato de prestação de serviços de apoio administrativo atualmente em vigor com a UFPI não poderá ser prorrogado, uma vez que a empresa prestadora de serviços está impossibilitada de **LICITAR** e **CONTRATAR** no âmbito da União, conforme restrições legais impostas por sua situação irregular. A prorrogação do contrato com a empresa atual é inviável, o que gera uma lacuna de prestação de serviços administrativos essenciais para a universidade.

3. Necessidade de Continuidade dos Serviços Administrativos

A UFPI, como instituição pública de ensino superior, depende de serviços administrativos contínuos para garantir o funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de gestão de pessoal. A ausência de apoio administrativo, seja no atendimento ao público, gestão de documentos, organização de processos ou em outras funções operacionais, comprometeria a execução de tarefas vitais para o bom andamento das atividades da universidade, afetando diretamente o desempenho de suas funções institucionais. Logo, visando manter a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário este procedimento, de modo que, caso não haja tal autorização, as atividades administrativas e acadêmicas restarão prejudicadas no maior e mais importante Campus da universidade, o Campus Ministro Petronio Portella – Teresina.

4. Urgência na Contratação

Considerando que foi aberto o processo nº 23111.053167/2024-45, solicitando abertura do Pregão Eletrônico no dia 08/11/2025; Considerando o alto risco da não conclusão do certame licitatório com data anterior a 10/04/2025, o que ocasionará a descontinuidade dos serviços prestados pelo *Campus*

Ministro Petronio Portella – Teresina. A impossibilidade de prorrogação do contrato com a empresa atual coloca a UFPI em uma situação de emergência, na qual a contratação de um novo prestador de serviços de apoio administrativo se torna imprescindível para garantir a continuidade das atividades da instituição sem interrupção. A realização de um novo processo licitatório, nos moldes tradicionais, demandaria um tempo superior ao necessário para atender a essa urgência, podendo afetar o funcionamento da universidade.

5. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

A contratação emergencial será realizada em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. A UFPI assegurará a transparência de todo o processo, com a devida justificativa para a urgência da contratação, evitando qualquer comprometimento com o uso indevido de recursos públicos. Por fim, frisamos que o Processo de Licitação nº 23111.053167/2024-45 está em andamento, de modo que o processo de dispensa emergencial deve vigorar tão somente pelo prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data da ocorrência da emergência, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2024, podendo haver encerramento antecipado da vigência contratual caso seja concluído o processo licitatório em questão.

6. Viabilidade da Contratação Emergencial

A contratação emergencial se mostra a solução mais viável para assegurar a continuidade dos serviços administrativos da UFPI. Para garantir a legalidade e a regularidade do procedimento, a universidade seguirá todos os trâmites exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a formalização da justificativa de emergência e a busca por um novo prestador de serviços que atenda às necessidades da instituição de forma imediata.

Conclusão

Diante do exposto, a necessidade de contratar emergencialmente os serviços de apoio administrativo na Universidade Federal do Piauí é justificada pela impossibilidade de prorrogação do contrato atual, em razão da incapacidade da empresa prestadora de serviços de licitar no âmbito da União. A contratação emergencial é uma medida amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais da universidade, sem que haja prejuízo no funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, respeitando os princípios legais e administrativos da administração pública.



Documento assinado digitalmente
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
Data: 25/02/2025 14:28:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo Marinni Silva Alencar

Diretor Administrativo / PRAD - UFPI



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.399.787/0001-22 DUNS®: 900186833
Razão Social: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: VNZ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/02/2025
Receita Municipal	Validade:	12/02/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.399.787/0001-22 DUNS®: 900186833
Razão Social: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: VNZ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL / 925138-BANCO CENTRAL DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL / 179085-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Órgãos do Governo Federal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.399.787/0001-22 DUNS®: 900186833
Razão Social: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: VNZ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925138 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - SÃO PAULO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/10/2024 Prazo Final: 21/04/2025
Número do Processo: 274223 Número do Contrato: 50615/2023
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações previstas nos itens 12.8 e 12.28 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico 119/2023, e do item 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO BCB E DA CONTRATADA - do Contrato Bacen/Adspa nº 50.615/2023, com fundamento no item 23.2, inc. iii, do Termo de Referência e no item 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 24/10/2024 Prazo Final: 24/10/2026
Data Aplicação: 24/10/2024
Número do Processo: 2024/209 Número do Contrato: 2023/005
Descrição/Justificativa: Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT e PARÁGRAFOS QUARTO, QUINTO e OITAVO; e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, ITENS I, XIII, XIX, XXV, bem como ao TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000127/2024, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESTA BÁSICA, do Contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Data Aplicação: 31/10/2024
Número do Processo: 2024/201 Número do Contrato: 2022/257
Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT, PARÁGRAFO QUARTO, PARÁGRAFO QUINTO, PARÁGRAFO OITAVO e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, itens I e XIII, do Contrato.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Data Aplicação: 31/10/2024
Número do Processo: 2024/205 Número do Contrato: 2022/161
Descrição/Justificativa: **Descumpriu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT e PARÁGRAFOS QUARTO, QUINTO e OITAVO; e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, ITENS I e XIII.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Data Aplicação: 31/10/2024
Número do Processo: 2024/207 Número do Contrato: 2021/101
Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT e PARÁGRAFOS QUARTO e OITAVO; e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, ITENS I e IX.**

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 31/10/2024 Prazo Final: 31/10/2026
Data Aplicação: 31/10/2024
Número do Processo: 2024/201 Número do Contrato: 2022/257
Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT, PARÁGRAFO QUARTO, PARÁGRAFO QUINTO, PARÁGRAFO OITAVO e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, itens I e XIII, do Contrato.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 29/11/2024 Prazo Final: 29/11/2026
Data Aplicação: 29/11/2024
Número do Processo: 2024/175 Número do Contrato: 2022/264
Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT E PARÁGRAFOS QUARTO, QUINTO e OITAVO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, itens I e IX, do Contrato**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 29/11/2024 Prazo Final: 29/11/2026
Data Aplicação: 29/11/2024
Número do Processo: 2024/211 Número do Contrato: 2023/116
Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT E PARÁGRAFOS QUARTO, QUINTO e OITAVO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, Itens I, IX e XXIV, do Contrato**

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**

UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**

Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **19/11/2024** Prazo Final: **19/11/2026**

Data Aplicação: **19/11/2024**

Número do Processo: **2024/213** Número do Contrato: **2021/334**

Descrição/Justificativa: **Infringiu as obrigações contidas nas CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL, CAPUT E PARÁGRAFOS QUARTO, QUINTO E OITAVO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO, Itens I e IX do Contrato.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**

UASG Sancionadora: **925138 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - SÃO PAULO**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**

Prazo Inicial: **23/12/2024** Prazo Final: **23/06/2025**

Data Aplicação: **23/12/2024**

Número do Processo: **273352** Número do Contrato: **2512/2024**

Descrição/Justificativa: **Conforme previsto na cláusula 12.2, alínea ii, do Contrato 2512/2024, em razão do descumprimento obrigações previstas nas suas Cláusulas 9.4, 9.10, 9.12 e 9.31.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.399.787/0001-22 DUNS®: 900186833
Razão Social: VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Nome Fantasia: VNZ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.